



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2086, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021

Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia informações sobre a nomeação do titular da Corregedoria da Receita Federal.

Excelentíssimo Senhor,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os correspondentes artigos do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a possibilidade de utilização da máquina pública para influenciar investigações criminais contra agentes públicos ligados ao Presidente da República, requiero a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, a solicitação das informações a seguir especificadas.

1. Após a exoneração do Sr. José Pereira de Barros Neto, titular da Corregedoria da Receita Federal, não houve nomeação de novo titular. O Ministério da Economia enviou processo de nomeação do cargo para a Casa Civil? Se sim, quando foi enviado? Há movimentação nesse processo por parte da Casa Civil?
2. A Casa Civil influenciou a nomeação do próximo titular do cargo, indicando nome ligado ao Presidente da República, seus filhos ou apoiadores?
3. O Ministério da Economia participou ou foi consultado sobre a elaboração do Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021? Qual a justificativa técnica e jurídica para a inclusão de ex-servidor ou ex-empregado permanente aposentado no rol de pessoas aptas a ocupar os cargos em comissão e as funções de confiança dos titulares das unidades setoriais de correição?
4. Por que motivos a Portarias RFB 63, 64 e 65, todas de 2021, publicadas no Diário Oficial da União em 15/09, foram revogadas no dia seguinte à publicação, quando tratam de questões relevantes como a criação de colegiados com competência para



SF/21068.59307-02

acompanhar e subsidiar processos disciplinares andamento contra auditores e servidores da Receita Federal?

JUSTIFICATIVA

O Sistema de Correição do Poder Executivo Federal compreende as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no âmbito do Poder Executivo Federal, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais. As unidades de correição dos órgãos integram o Sistema de Correição, que possui como órgão central a Controladoria-Geral da União.

Nesse sentido, a Corregedoria da Receita Federal possui competências fundamentais na apuração de irregularidades e controle interno. Entretanto, após o fim o prazo da recondução e consequente exoneração do então Corregedor, José Pereira de Barros Neto, em julho de 2021, não houve a nomeação de substituto para o cargo.

Porém, foi divulgado por diferentes veículos de imprensa que o nome de Guilherme Bibiani havia sido enviado para a Casa Civil, após aprovações, para ser o novo Corregedor, e até o momento não foi dado andamento nesse processo. De acordo com essas informações, haveria interesse individual do Presidente da República e seus familiares em nomear pessoa ligada ao seu filho Flávio Bolsonaro.

Desse modo, há indícios de que a alteração do Decreto nº 5.480/2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, por meio do Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021, teve como objetivo central a possibilidade de nomeação de servidores aposentados para os cargos de titulares das unidades setoriais de correição para atender esses interesses pessoais.

Cumprе destacar que tal situação, além de configurar improbidade administrativa e representar grave desvio moral na Administração Pública, também possui tipificação como crime de advocacia administrativa, previsto no art. 321 e favorecimento pessoal, conforme art. 348, todos do Código Penal.



SF/21068.59307-02

Nessa perspectiva, as informações ora requeridas são fundamentais para esclarecer as ações empreendidas pelo Ministério da Economia e possibilitar o exercício da fiscalização inerente às competências deste parlamento.

SENADOR ALESSANDRO VIEIRA
CIDADANIA-SE



SF/21068.59307-02